



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e especificações para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC (Unidade Curitibanos), visando à execução do Programa de Iniciação Profissional destinado aos alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC, no âmbito da Educação em Tempo Integral. A proposta abrange doze cursos presenciais, distribuídos em três turmas, com carga horária de noventa horas por turma, estruturados nos eixos Cultura Digital e Pensamento Científico, com fornecimento de lanche e duas camisetas por aluno.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a formação integral dos estudantes, integrando saberes tecnológicos e científicos ao currículo escolar e promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e práticas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes da política municipal de Educação em Tempo Integral. O SENAI/Curitibanos apresenta reconhecida experiência, infraestrutura adequada e corpo técnico especializado, garantindo qualidade pedagógica, segurança operacional e aderência às metas do Plano Municipal de Educação.

A execução do programa contribui para o fortalecimento da aprendizagem significativa, do protagonismo juvenil e da inserção social e produtiva dos estudantes, assegurando que a educação municipal avance na construção de percursos formativos que unam teoria e prática, inovação e cidadania.

2. OBJETO

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC (Unidade Curitibanos), CNPJ 03.774.688/0036-85, para execução do Programa de Iniciação Profissional voltado às turmas de 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC, no âmbito da Educação em Tempo



Integral.

Serão ofertados doze cursos presenciais, distribuídos em três turmas, com carga horária de noventa horas por turma, abrangendo os eixos Cultura Digital e Pensamento Científico.

Os cursos incluem o fornecimento de lanche diário e duas camisetas por aluno, compondo um ambiente pedagógico completo e integrado, fundamentado em metodologias maker e STEAM, com foco no desenvolvimento de competências técnicas, criativas e socioemocionais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total da contratação é de R\$ 363.795,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Esse montante corresponde à execução integral dos 12 cursos presenciais previstos no Programa de Iniciação Profissional, sendo R\$ 30.316,25 o valor unitário de cada curso, com carga horária de 90 horas por turma.

LOTE 01

Item	Descrição	Un de medida	Qt	Valor Un	Valor Total
1	Curso Cultura Digital, Módulo II, Criação de Aplicativos e Games – estudo de algoritmos, lógica de programação, variáveis, layout e construção de aplicativos e jogos educativos, com introdução à plataforma Scratch para criação e prototipagem digital. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral.	Turma	3	30.316,25	90.948,75
2	Curso Cultura Digital, Módulo II, Programação e Prototipagem com Arduino e TinkerCAD – noções básicas de eletrônica e segurança, montagem de circuitos em protoboard, programação com Arduino e uso de sensores, desenvolvimento de aplicativos com controle via Bluetooth e experimentação no ambiente TinkerCAD. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral.	Turma	3	30.316,25	90.948,75



3	Curso Pensamento Científico, Módulo I, Elétrica e Acionamentos – aprendizagem de instalações elétricas, montagem de circuitos, uso de sensores de presença e luminosidade, automação residencial e aplicação de comandos elétricos com segurança e precisão. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral.	Turma	3	30.316,25	90.948,75
4	Curso Pensamento Científico, Módulo II, Mecânica e Modelagem Tridimensional com SolidWorks e Impressão Tridimensional – introdução à leitura e elaboração de desenhos técnicos, modelagem e detalhamento de peças em ambiente tridimensional, práticas de metrologia e impressão 3D. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral.	Turma	3	30.316,25	90.948,75
Total Geral					363.795,00

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo, condicionado ao cumprimento contratual, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal. Esta condição está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021.

A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, como condição para o pagamento. Junto com a Nota Fiscal/Fatura, devem ser apresentados todos os documentos de habilitação atualizados, o relatório detalhado do serviço de fornecimento, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações.

O pagamento será autorizado apenas após o recebimento definitivo do produto, conforme atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido



até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Em situações de irregularidade por parte da empresa fornecedora, será emitida uma advertência escrita para regularização no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja improcedente, os órgãos de fiscalização fiscal serão notificados, podendo resultar em medidas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais.

Se a irregularidade continuar, a Administração poderá iniciar o processo para rescisão contratual, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Contudo, se a execução do contrato estiver ocorrendo efetivamente, os pagamentos continuarão até que se decida pela rescisão do contrato, caso a situação da fornecedora não seja regularizada.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato. Deve ser emitida em nome do Município de Curitibanos, com o CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Conforme o Regulamento do ICMS Catarinense, os fornecedores vencedores da licitação são obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando aplicável.

Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente bancária da empresa contratada, após a data final do período a que se refere o cumprimento contratual.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC (Unidade Curitibanos) executar integralmente o Programa de Iniciação Profissional destinado aos alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos, no âmbito da Educação em Tempo Integral. A instituição deverá ofertar doze cursos presenciais, com carga horária de noventa horas por turma, abrangendo os eixos Cultura Digital e Pensamento Científico e Criativo.

São obrigações do fornecedor:



- Garantir infraestrutura física e tecnológica adequada à realização das aulas, incluindo laboratórios, equipamentos e materiais compatíveis com os conteúdos programáticos;
- Disponibilizar instrutores qualificados e equipe técnica responsável pela condução das atividades, assegurando qualidade pedagógica e cumprimento das metodologias previstas;
- Fornecer lanche diário e duas camisas por aluno, conforme previsto no escopo contratual;
- Cumprir fielmente o cronograma de execução aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, observando carga horária, planejamento e calendário escolar;
- Assegurar a segurança, a higiene e a acessibilidade nos ambientes de aprendizagem utilizados;
- Manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o andamento das atividades, apresentando relatórios de frequência, acompanhamento pedagógico e registros fotográficos quando solicitados;
- Responder por eventuais danos causados por seus prepostos, materiais ou equipamentos durante a execução do contrato, adotando medidas imediatas de correção;
- Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, observando as exigências trabalhistas, fiscais e previdenciárias pertinentes.

Essas obrigações garantem a regularidade, a eficiência e a qualidade da execução contratual, assegurando que o programa alcance seus objetivos pedagógicos e sociais dentro dos parâmetros da administração pública municipal.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada de forma presencial, nas dependências do SENAI/SC – Unidade Curitibanos, conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e compatível com o calendário escolar de 2026.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



O programa compreenderá três turmas do 9º ano, cada uma participando de quatro cursos distintos, totalizando doze cursos com carga horária de noventa horas por turma. As atividades serão conduzidas por instrutores do SENAI, em metodologia maker e STEAM, priorizando a prática, a experimentação e a integração entre teoria e aplicação.

A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária — laboratórios equipados, materiais didáticos, recursos tecnológicos e equipamentos de segurança —, além de fornecer lanche diário e duas camisas por aluno, conforme previsto no escopo contratual.

Os serviços terão vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustados conforme o planejamento da Secretaria de Educação e o calendário letivo.

A execução será acompanhada por fiscais designados pela Secretaria Municipal de Educação, que avaliarão a frequência, o cumprimento do cronograma, a qualidade pedagógica e os resultados obtidos. Ao término de cada etapa, o SENAI deverá apresentar relatórios de execução e frequência, que subsidiarão os processos de liquidação e pagamento previstos na legislação municipal.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
MAT. 285214



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

